



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2024
(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/23 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 7.210.039,69 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	15	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>		
Unidade Executora	02	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>		
Função	15	<i>Urbanismo</i>		
Sub-função	451	<i>Infraestrutura Urbana</i>		
Programa	0005	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>		
Projeto	1001	<i>Obra de Infraestrutura Urbana</i>		
Ação	Operação de Crédito Modernização da Iluminação Pública			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>0%</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>7.210.039,69</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 7.210.039,69</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para execução do financiamento Pró-Cidades nº 0618501-54, Modernização da Iluminação Pública.”</i>				



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/23 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	15	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Unidade Executora	02	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
Função	15	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	451	<i>Infraestrutura Urbana</i>
Programa	0005	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Atividade	1001	<i>Obra de Infraestrutura Urbana</i>
Ação	<i>Operação de Crédito Modernização da Iluminação Pública</i>	
Meta LDO	<i>2024</i>	
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>	
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro por Exercício	<i>R\$ 7.210.039,69”</i>	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), cuja cobertura far-se-á pelo excesso de arrecadação, proveniente da transferência do contrato de operação de crédito Pró-Cidades nº 0618501-54, autorizado pela Lei Municipal nº 5.535/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).